



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ Nº. 28.714.068/0001-51

JUSTIFICATIVA

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

Para o Apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § IV o do art. 136 da Lei Federal nº 14,133/2021, que se transcreve abaixo:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - Empenho de dotações orçamentárias.

Analisando as condições para o Apostilamento, vimos que envolve simples ajuste na Reserva Orçamentária, aonde a empresa **Jamilson Dias Frota Ltda**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Jamilson Dias Frota, que foi contratada na modalidade **Dispensa De Licitação nº 007/2025 – SEMED** regido pela lei 14.133/21, haja vista, que o objeto do contrato e de suma importância, para dar continuidade as ações já programadas.

É a nossa justificativa, encaminha-se para o Setor pertinente para que sejam tomadas as devidas providências.

Mojuí dos Campos/PA, 06 de março de 2025.

IZAILTON DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025